

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

Requerimento

PROTÓCOLO nº 0341, 2023
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES em 14/07/2023

Poderado

AO EXMO.SR. JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI.


Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

Os vereadores que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fulcro no art. 150, inc. IV, c/c com art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal, REQUERER a Vossa Excelência que seja deliberado o requerimento, colocando em discussão e votação redução de interstícios regimental e a dispensa de parecer das comissões permanentes na ORDEM DO DIA do dia da Sessão Ordinária de 17/07/2023, conforme dispõe o §§ 8º e 9º do art. 65 do Regimento desta Câmara Municipal, da seguinte propositura:

- 1) Projeto de Lei nº.1835/2023;
- 2) Projeto de Lei Complementar nº.87/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VEREADORES:







PROTOCOLO Nº 0344 / 2023
Em _____ de _____ de _____
Rio Bananal - ES Em 20/07/2023

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Rio Bananal/ES, 19 de julho de 2023.

OFÍCIO GAB nº 171/2023

Exmo Sr. Presidente;

Vimos através do presente, solicitar a **RETIRADA** do projeto de Lei Complementar nº 87 de 14 de julho de 2023, para fins de proceder adequações necessárias.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal





**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

DECISÃO

**Requerente: Prefeito Municipal de Rio Bananal – Edimilson Santo Eliziário
Processo Legislativo: nº. 0029/2023
Assunto: Retirada do Projeto de Lei Complementar nº 87/2023 de 14/07/2023**

O presente procedimento legislativo tratasse do Projeto de Lei Complementar nº 87 de 14/07/2023.

A proposição foi protocolada no dia 14/07/2023 sob o protocolo de nº 0337/2023, a mesma não chegou a ser inserida em pauta para leitura (Expediente). Porém, o Excelentíssimo Prefeito Municipal protocolou junto a esta Casa de Leis o OFÍCIO GAB. nº. 171/2023, sob o nº 0344/2023 de 20/07/2023, solicitando a retirada do mesmo para fins de adequação.

Ante o exposto e tendo em vista o que dispõe o art. 134, § 1º do Regimento Interno, sobre o objeto deste procedimento, decido:

- a) Pelo deferimento do pedido formulado no OFÍCIO GAB. nº. 171/2023, determinando a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 087/2023, para que não seja submetido à deliberação;

- b) Publica-se e arquiva-se com as cautelas de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Rio Bananal – ES, aos 20 dias do mês de julho de 2023.


**JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

